

Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025, a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras, em continuidade aos fatos relevantes divulgados pela Companhia nos dias 8 de janeiro, 3 de abril, 31 de julho e 5 de dezembro de 2024, e 28 de fevereiro e 26 de março de 2025, e aos comunicados ao mercado divulgados em 20 de dezembro de 2023, 15 de março, 4 de abril, 19 de abril, 29 de julho, 11 de setembro, 18 de setembro e 17 de dezembro de 2024, e 18 de fevereiro de 2025, informa que a Companhia e a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPARG) assinaram o Termo de imediata suspensão e rescisão condicionada do acordo de investimentos celebrado, em 22 de abril de 2022, entre a Eletrobras e a ENBPARG, conforme previsto no Termo de Conciliação decorrente dos trabalhos da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF) constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.385, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

A Companhia também está convocando nesta data a assembleia geral extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2025, que deliberará sobre a aprovação do referido Termo de Conciliação, o qual será posteriormente submetido à homologação do Supremo Tribunal Federal.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o assunto.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores